



# Faixa de Fronteira

## Atenção Família Rural

O Governo Federal vetou integralmente o Projeto de Lei nº 4.497/2024, que tratava da ratificação de imóveis rurais localizados em faixa de fronteira.

### Qual era o objetivo do PL 4.497/2024?

O projeto buscava alterar a Lei nº 13.178/2015 e a Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973) para:

- ✓ Tornar mais claros e atualizados os procedimentos de ratificação de imóveis rurais em faixa de fronteira;
- ✓ Definir regras objetivas sobre georreferenciamento;
- ✓ Estabelecer prazos mais seguros para a regularização dos registros imobiliários.

### Principais pontos do PL 4.497/2024 (antes do voto):

- ✓ Atualizar e padronizar, nacionalmente, os procedimentos de ratificação de registros de imóveis situados em faixa de fronteira;
- ✓ Simplificação das exigências para que os produtores rurais pudessem regularizar seus títulos de propriedade;
- ✓ Definição de critérios claros para o registro e a exigência de georreferenciamento.

### Por que o PL foi vetado?

O Poder Executivo entendeu que o projeto apresentava riscos constitucionais, por envolver temas relacionados à:

- ✓ Soberania nacional;
- ✓ Função social da propriedade;
- ✓ Defesa do território nacional.

### O que acontece agora?

- ✓ Com o voto, o PL nº 4.497/2024 retorna ao Congresso Nacional;
- ✓ Deputados e Senadores poderão manter ou derrubar o voto, em sessão conjunta.

### Como fica a ratificação dos imóveis neste momento?

Em Mato Grosso, permanece inalterado o procedimento atualmente em vigor:

- ✓ Provimento nº 43/2019, utilizado pelos cartórios de registro de imóveis para a ratificação de propriedades em faixa de fronteira;
- ✓ O cumprimento desse provimento continua obrigatório até que uma nova lei seja aprovada, sancionada e publicada.

### Em resumo:

- ✓ O PL nº 4.497/2024 foi vetado e segue em análise no Congresso Nacional;
- ✓ Até decisão definitiva, os produtores rurais devem seguir o Provimento nº 43/2019;
- ✓ A regularização do imóvel é essencial para segurança jurídica, acesso a crédito e valorização da propriedade.

### Dica prática para as famílias rurais

Se o seu imóvel está localizado em faixa de fronteira:

- ✓ Antes de outubro de 2030, procure o cartório de registro de imóveis com a documentação completa e o georreferenciamento;
- ✓ Confirme se o procedimento nos cartórios está em conformidade com o Provimento nº 43/2019;
- ✓ Mantenha seus documentos organizados para evitar riscos jurídicos futuros.

Para mais informações, consulte a Cartilha "Faixa de Fronteira – Gestão 2025-2026".

[Consultar cartilha](#)

**SISTEMA  
FAMATO**



**SENA**



**IMEA**



**AGRIHUB**



**SINDICATOS**



65 3928 4400



sistemasamato.org.br



fundario@famato.org.br